



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 11384147 - CPER-CAE**

SEI!TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 11384147

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL**

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Especial iniciou-se a deliberação com a participação dos membros IGBER DE OLIVEIRA LIMA, LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, GREICE KARINA FEDRIGO BAJERSKI ROCHA e FRANCELISE MÁRCIA ROMPKOVSKI, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido referia-se à análise dos requisitos de estabilidade no serviço público referentes aos servidores LEONARDO JOSE PIANTAVINI, HIURI FELIPE CORREIA DE LA ROSA, RODOLFO FERREIRA DE PINHO DOS SANTOS, VINICIUS CONSOLIN SMARZARO, NADIA OTAGA NATSUMEDA, CLEITON CARDOSO, ALLINE FILETE RODRIGUEZ, GABRIELA USO DELDUCA, ANDRÊAS KREUTZER VITAL, FRANCINNE BORGES OLIVEIRA, KELLI DAIANE MUSIAL, JUNIOR CANOPF e PAULA ALESSANDRA GOZZO cujo trâmite deu-se no protocolizado sei! nº 0003772-21.2025.8.16.6000.

Por meio do Relatório 11381379 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de LEONARDO JOSE PIANTAVINI, matrícula funcional nº 281.809, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **06/12/2024**.

Por meio do Relatório 11381383 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de HIURI FELIPE**

**CORREIA DE LA ROSA, matrícula funcional nº 282.479, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **31/12/2024**.

Por meio do Relatório 11381387 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de RODOLFO FERREIRA DE PINHO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 282.499, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **08/12/2024**.

Por meio do Relatório 11381418 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de VINICIUS CONSOLIN SMARZARO, matrícula funcional nº 281.799, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **12/12/2024**.

Por meio do Relatório 11381421 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de NADIA OTAGA NATSUMEDA, matrícula funcional nº 282.491, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **19/12/2024**.

Por meio do Relatório 11381424 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de CLEITON CARDOSO - matrícula funcional nº 282.498, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **03/12/2024**.

Por meio do Relatório 11382025 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de ALLINE FILETE RODRIGUEZ, matrícula funcional nº 282.495, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **04/12/2024**.

Por meio do Relatório 11382027 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de GABRIELA USO DELDUCA, matrícula funcional nº 282.501, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte

Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **06/12/2024**.

Por meio do Relatório 11382029 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de ANDRÊAS KREUTZER VITAL, matrícula funcional nº 228.874, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **07/12/2024**.

Por meio do Relatório 11386404 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de FRANCINNE BORGES OLIVEIRA, matrícula funcional nº 282.483, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **15/12/2024**.

Por meio do Relatório 11386407 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de KELLI DAIANE MUSIAL, matrícula funcional nº 282.484, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **11/12/2024**.

Por meio do Relatório 11386448 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de JUNIOR CANOPF, matrícula funcional nº 282.482, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **30/12/2024**.

Por meio do Relatório 11386455 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da avaliação de PAULA ALESSANDRA GOZZO, matrícula funcional nº 281.808, com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **29/12/2024**.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros nos Relatórios supracitados do protocolizado sei! nº 0003772-21.2025.8.16.6000, nos termos do inciso XXII do art. 1º do Decreto Judiciário nº 53/2021 procedeu-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do

Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Francelise Márcia Rompkovski, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino com os demais membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/01/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/01/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DE LIMA BARBOSA, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/01/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GREICE KARINA FEDRIGO BAJERSKI ROCHA, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/01/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/01/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/01/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 27/01/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11384147** e o código CRC **71A87CFC**.